



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 08 de Agosto de 2025

PEQUENO EXPEDIENTE

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 07/08/25 A: 06/08/25

LEITURA E DELIBERAÇÃO:

- **Leitura do Projeto de Lei: Nº 139/2025.**
- **Projeto de Lei Complementar: Nº 014/2025.**
- **Leitura do projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município: Nº 002/2025.**

Leitura do Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2025. "Aprova a prestação de contas anuais do Município de Buritis Estado de Rondônia – Exercício 2023 e dá outras providências".

Leitura do Projeto de Lei: Nº 139/2025. "Altera o § 1º do artigo 1º da Lei 1708/2022 e dá outras providências".

Leitura do Projeto de Lei Complementar: Nº 014/2025. (SEM EMENTA)

Leitura do projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município N: 002/2025. "Altera a Sessão IV da Procuradoria Geral do Município, artigo 50, §§1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO".

ORDEM DO DIA

Votação do Parecer e Projeto de Lei.

Projeto de Decreto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: Nº 001/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Prestação de Contas Poder Executivo Municipal : Exercício 2023

Buritis/RO 07 de agosto de 2025.

Pedro Henrique P. De Almeida
Diretor do Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Gabinete do Presidente: IVAN CARLOS DUTRA

Ofício Nº 155/GB/LEG/2025

Buritis/RO 08 de agosto de 2025

Ao Senhor
Valtair Fritz dos Reis
Prefeito Municipal

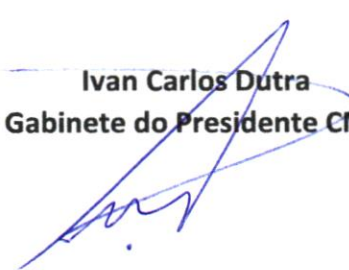
Assunto: Informação sobre retirada do Projeto de Lei Complementar nº014/2025
Mensagem de Lei Complementar Nº761/2025

Ilustre Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, comunicamos que o Projeto de Lei Complementar nº 014/2025, encaminhado por meio da Mensagem Complementar nº 761/2025, foi retirado da pauta da Sessão Ordinária desta data, em razão da ausência de ementa na proposição.

A ementa constitui requisito formal indispensável à regular tramitação legislativa, pois sintetiza o conteúdo normativo da matéria, facilitando sua identificação e permitindo o adequado controle legislativo e jurídico do texto proposto. Sua ausência compromete os princípios da publicidade, da clareza e da transparência que regem o processo legislativo.

Diante disso, informamos que a matéria permanecerá suspensa até que seja reapresentada em conformidade com os requisitos estabelecidos pela técnica legislativa vigente.


Ivan Carlos Dutra
Gabinete do Presidente CMB

